

Fiscal nº 09351000085-1, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, de cuja decisão recorremos de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER ao Sr. ARNALDO FONSECA COELHO, CPF nº 044.466.582-04, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510011854-7, lavrado contra o mesmo, foi julgado IMPROCEDENTE em decisão de 1ª instância, da qual deixamos de recorrer de ofício ao Egrégio TARF - Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, sob o amparo dos artigos 13, 14, § 5º, 24 e 30, I, da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria

PORTARIAS - IPVA

PORTARIA N.º40-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/02/2008 - PROC N.º 1920087300000880/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Sueli Lobato Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73303927

PORTARIA N.º41-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/02/2008 - PROC N.º 1920087300000910/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Leila Gomes de Souza

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18407Z200255

PORTARIA N.º42-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/02/2008 - PROC N.º 1920087300000472/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Lea Soares Machado

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18407Z123069

PORTARIA N.º43-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/02/2008 - PROC N.º 1920087300000820/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Leticia Corrêa da Mota e Souza

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18405Z115383

PORTARIA - COFAZ

PORTARIA Nº 0010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0325-GS/SEFA, de 01/10/2007, publicada no DOE nº 31.019, de 03/10/2007, e;

Considerando os termos do processo nº 002008730001933-0 e a manifestação exarada pela Disciplina e Ética/COFAZ;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO ELIAS ASBEG JÚNIOR, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5276632/2, para substituir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 2001322/2, como membro-presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 0213/2007-GS/SEFA, de 16/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 030.927, de 17/05/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA,

EM 11/02/2008

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Faze

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA: Nº 0269 - 12/02/2008- CERAT - CASTANHAL

Suprida : LEILA NOGUEIRA DA SILVA

33.90.30-R\$ 2.160,00- 33.90.30(COMBUSTÍVEL) -R\$

3.231,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: FEVEREIRO/08

Portaria Complementar: nº 0270 - 12/02/2008- CGAL-TRANSPORTE

Suprido : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS

33.90.30(COMBUSTÍVEL)-R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: FEVEREIRO/08

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSOS N.ºs. 002008730001165-7 /

002008730001771-0

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 011 de 01 de fevereiro de 2007 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001); CREDENCIA, através deste Ato, a(s) embarcação(ões) pesqueira (s) abaixo discriminada (s), filiadas ao **SINPESCA- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**, a adquirir(em) as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas; considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº.325, de 20.12.07, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, publicada no DOU de 21.12.07 na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

BENEFICIÁRIO/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE/ SEFA	COTA ANUAL litros	REGISTRO CAPITANIA	REGISTRO SEAP
PESQUEIRA MAGUARY LTDA / 15.215.364-0	MAGUARY XLIII	6288	260.000	161-005032-1	PA-00276
	MAGUARY XLIV	3234	260.000	021-018257-1	PA-00270
	MAGUARY XLV	6247	260.000	161-004152-6	PA-00262
	MAGUARY XLVI	6283	260.000	161-005025-8	PA-00261
	MAGUARY LXVI	6276	260.000	021-020557-1	PA-00277
	MAGUARY LXVII	6284	260.000	021-020558-0	PA-00278
	MAGUARY LXIX	6278	260.000	021-022344-8	PA-00704
	MAGUARY LXXI	6294	260.000	021-022658-7	PA-00259
	MAGUARY LXXII	6233	260.000	021-022663-3	PA-00258
	MUCURUPE I	6266	260.000	021-010208-1	PA-00403
	MUCURUPE II	6245	260.000	121-010109-9	PA-00623
	MUCURUPE IV	6290	260.000	021-002265-0	PA-00404
	MUCURUPE VII	6250	260.000	021-023651-5	PA-00402
	MUCURUPE VIII	6269	260.000	161-005316-8	PA-00405
	MAGUARY XLVII	6203	260.000	021-023744-9	PA-00260
	MAGUARY XXXVII	6298	260.000	021-018317-9	PA-00237
	MAGUARY XXII	6291	260.000	161-004026-1	PA-00251
	MAGUARY XXIII	6267	260.000	161-003979-3	PA-00250
	MAGUARY XXVI	6252	260.000	161-003982-3	PA-00238
	MAGUARY LXV	6225	260.000	021-020556-3	PA-00280
	MAGUARY XXI	6270	260.000	161-004025-2	PA-00233
	MAGUARY XXV	6292	260.000	161-003981-1	PA-00247
	MAGUARY XXIX	6296	260.000	021-019133-3	PA-00241
	EMPESCA XXX	6242	260.000	021-019134-1	PA-00242
	EMPESCA XL	6300	220.000	161-005031-2	PA-00271
	EMPESCA LXX	6277	220.000	021-022343-0	PA-00279
	IPECEA 102	6210	200.000	161-003600-0	PA-02210
	MUCURUPE IV	6290	260.000	021-002265-0	PA-00404

CAMEXIM-CAPTURA,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA/15.164.754-2	CAMEX I	6205	260.000	021-019080-9	PA-01229
	CAMEX II	6240	260.000	021-026844-1	PA-01230
ESPERANÇA PESCADOS LTDA /15.228041-3	DOM APOLIANO SAGA DE APOLIANO II	6268	260.000	021-026141-2	PA-00526
	DOM CEARAZINHO I	6271	260.000	021023000-2	PA-00053
	DOM APOLIANO II	6216	260.000	021-023878-0	PA-02479
	ENELIZ	6223	260.000	021-025187-5	PA-00092
	LADY ELANE	6257	260.000	161-005304-4	PA-02478
	MISTER JÚNIOR	6299	260.000	161-005305-2	PA-00290
	CALJEVIZ	6208	260.000	021-018576-7	PA-07842
	FORT V	6211	220.000	221-009486-1	PA-00705
PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA / 15.169.214-9	FORT XII	6224	260.000	021-022850-4	PA-00151
	FORTXVI	6239	220.000	161-005423-7	PA-00079
	FORT XVII	6265	220.000	161-004440-1	PA-00781
	FORTXX	6235	260.000	021-016830-7	PA-000135
	FORT XXI	7266	260.000	021-016546-4	PA-000134
J. K. PESCA LTDA / 15.212.425-0	TONAMI I	6249	280.000	021-022784-2	PA-000057
	TONAMI II	6254	280.000	021-022923-3	PA-000054
	TOYAMA	6213	280.000	021-026928-6	PA-000387
	TOYAMA I	6246	280.000	021-019944-0	PA-000783
REAL PESCADOS LTDA / 15.192.701-4	SALDANHA DA GAMA	7254	260.000	021-018315-2	PA-000129
	DELMAR NORTE XI	7252	260.000	161-003991-2	PA-000128
	MISS EDNA	7250	260.000	021-018300-4	PA-00095
GILVAN DE P. SILVA / 15.230.258-1 ARMADOR DE PESCA	Dr. HELANO	7498	10.000	161-004891-1	PA-004743
	GAROUPA IV	7224	100.000	021-028202-9	PA-0002119
	PONTO DA PESCA IV	7214	220.000	021-031188-6	PA-004632
N.Q.COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA / 15.239.823-6	MARANIL	7261	260.000	403-005974-1	PA-00098
	ORLA I	7262	260.000	403-006204-1	PA-0004615
	DOM CEARAZINHO	6295	260.000	021-027025-0	PA-00216
PESCADOS DA AMAZONIA LTDA/15.214.805-1	AMASA 22	6226	260.000	021-018301-2	PA-04742
GOLDFISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA. I.E. 15.233.749-0	RAFAEL LAMAS	7294	150.000	021-030087-6	PA-002814
	LAMAS	7375	50.000	021-025429-7	PA-001669
	LAMAS VIII	7326	160.000	021-027174-4	PA-001855
NATAL PESCA LTDA/15.189.419-1	NATAL PESCA I	6244	260.000	021-023084-3	PA-000214
	NATAL PESCA II	6220	260.000	021-022708-7	PA-000215
	NATAL PESCA IV	6209	260.000	021-019935-1	PA-000316
	NATAL PESCA IX	7245	220.000	161-003958-1	PA-002359
	NATAL PESCA V	6251	260.000	021-018574-1	PA-000182
	NATAL PESCA VI	6227	260.000	021-022760-5	PA-002245
	NATAL PESCA VII	6218	260.000	161-005677-9	PA-001839
	NATAL PESCA VIII	6262	260.000	221-009173-0	PA-002251
	BELEM PESCA VIII	6248	260.000	021-024449-6	PA-000163
	NORTEMAR COMÉRCIO E EXP.LTDA/15.232.237-0	MARAGOGI	7373	100.000	221-014179-6
SÃO RAFAEL		7369	180.000	221-014377-2	PA-002741
COSTA DOURADA		7317	180.000	121-011254-0	PA-025542
TROPICAL PESCA/ 15.191.626-8	TROPICAL PESCA I	6207	260.000	021-018306-3	PA-000184
	TROPICAL PESCA II	6281	260.000	021-019010-8	PA-000132
	TROPICAL PESCA III	6279	260.000	021-018603-8	PA-000087

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007 (APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL 4676/2001), BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Belém, 12 de fevereiro de 2008.

JORGE LUIZ FONSECA TACHY

Diretor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000014-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, c.c. Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007.